



RESOLUÇÃO CES/AM Nº 036/2021 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE sobre Resolução CIB/AM nº 004/2020 que trata da Habilitação do Centro de Implante Coclear no Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV, e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei nº 2.211, de 17 de maio de 1993; Lei nº 2.371, de 26 de dezembro de 1995; Lei nº 2.670, de 23 de julho de 2001 e Lei nº 3.954, de 04 de novembro de 2013, em sua 357ª Reunião 280ª (Ordinária) realizada no dia 26.10.2021, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 793/2012/GM/MS, de 24.04.2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 835/2012/GM/MS, de 25.04.2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.328/SAS/MS, de 3.12.2012, que aprova as Diretrizes de Atenção à Triagem Auditiva Neonatal no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.776, de 18.12.2014 que aprova diretrizes gerais, amplia e incorpora procedimentos para a Atenção Especializada às Pessoas com Deficiência Auditiva no Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria nº 18/SCTIE/MS, de 10.06.2014, que torna pública a decisão de incorporar procedimentos relativos à assistência hospitalar à saúde auditiva (implante coclear e prótese auditiva ancorada no osso) no SUS;

CONSIDERANDO o Processo nº 003704/2020-51, que trata da proposta de habilitação de Centro Especializado de Implante Coclear no Hospital Universitário Getúlio Vargas para ciência e deliberação;

CONSIDERANDO o parecer favorável da **Sra. Suellen Oliveira Couto**, Coordenadora da CTPOF, tendo em vista a importância e os benefícios do serviço prestado de assistência especializada às pessoas com doenças otológicas, em especial com deficiência auditiva a nível hospitalar.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Resolução CIB/AM nº 004/2020 que trata da Habilitação do Centro de Implante Coclear no Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANOAR ABDUL SAMAD

Presidente do Conselho Estadual de Saúde/AM

HOMOLOGO a Resolução CES/AM nº 036/2021, de 26 de outubro de 2021, nos termos da Lei nº 2.371 de 26 de dezembro de 1995.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas